PROJETO DE LEI Nº 75/2022
14 de dezembro de 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Departamento de Contabilidade os lançamentos necessários para o competente cancelamento do Restos a Pagar da ordem de R$ 1.927,48 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2018, conforme abaixo descrito:

EMPENHO	DATA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
5899	16/07/2018	EDERSON SIMIONE – SIMEI	1.927,48

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ITAPUÍ, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal